

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 143/2019

Contrato/Aditivo nº 066/2021

Processo Administrativo nº. 13.887/2021, anexado ao de nº 16.707/2019 – Pregão 135/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLOGICOS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação de prazo do contrato.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.961.940/0001-06, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Domingos Soares de Barros, nº 82, no Bairro Vila São Lúcio, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 10 de junho de 2019, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **10/06/2021 a 09/06/2022**, mantendo o valor contratual sem reajuste, ou seja mensal de R\$ 29.158,00 (Vinte e nove mil, cento e cinquenta e oito reais) e total para o prazo contratado de R\$ 349.896,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a contratada deverá prestar a garantia contratual no valor de R\$ 17.494,80 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

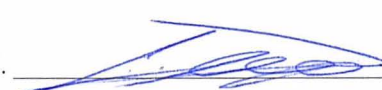
Botucatu, 05 MAI 2021


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

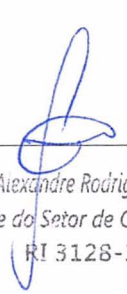
OFTALMOLOGIA COMPLEMENTAR S/S LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelício
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Pregos
R.I. 2.165-2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3